



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº. 0433/2012

" APROVA LOTEAMENTO URBANO DE VARGEM ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Vargem Alegre aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o LOTEAMENTO "**EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA**", localizado no Município de Vargem Alegre-MG, área de propriedade de Salustiano Francisco da Silva, situado no local denominado Córrego dos Machados, registrado no CRI sob a matrícula imobiliária nº. 4.325, confrontando QUADRA 1 com a rua Reverendo Boanerges de Almeida Leitão; QUADRA 2 com a rua Juvenal Franco; QUADRA 3 aos fundos confrontando com a rua "Delta"; QUADRA 4 confrontando aos fundos com a Rua "Alfa"; QUADRA 5 confrontando aos fundos com a rua "Alfa" e pelo flanco esquerdo com a Rua Maria Rosa dos Reis; na área remanescente confrontando com as áreas do município com total de 62.500.00 (sessenta e dois mil)m².

Art.2º - Os lotes a que se refere ao loteamento no art. 1º da presente lei são assim distribuídos:

QUADRA 1	17 LOTES
QUADRA 2	5 LOTES
QUADRA 3	23 LOTES
QUADRA 4	1 LOTE
QUADRA 5	14 LOTES
QUADRA 6	2 LOTES
TOTAL	62 LOTES

Art.3º - Faz parte da presente lei, o Termo de Compromisso de Urbanização de Loteamento; cópia da Escritura Pública de Confissão de Obrigação com Garantia de Caução de 10 (dez) lotes, Projeto de Drenagem Pluvial Urbana e Deliberação CODEMA aprovação de Plano de Controle Ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

Art.4º - Fica o Poder Executivo do Município de Vargem Alegre, autorizado a receber o loteamento no estado em que se encontra.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alegre, 17 de Dezembro de 2012.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

